



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.916 - Ano IX- 25/04/2023 - Pág.1

PREVIGARA

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, <u>sem paridade</u>, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **IRACI FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 268.731.096-49, matrícula 294-1, no cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, Nível 4 - Classe 7 - 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igaratinga, 25 de abril de 2023

Júlio Cézar Ferreira da Silva Presidente do PREVIGARA

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria. *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, <u>com paridade</u>, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **OLINDA PERPETUA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 620.988.026-68, matrícula 62-0, no cargo efetivo de Servente Educacional, Nível 3 - Classe 10-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igaratinga, 25 de abril de 2023

Júlio Cézar Ferreira da Silva Presidente do PREVIGARA